



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO Nº004/2021

**EMENTA: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA E DE TURISMO.**

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a prestação de contas do fundo municipal de cultura e de turismo dos anos 2018, 2019 e 2020.

JUSTIFICATIVA: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa, onde foi aplicado o fundo municipal de cultura e de turismo.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de fevereiro de 2021.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, <u>10</u> / <u>02</u> / <u>2021</u> ÀS, <u>10</u> HS. <u>08</u> <u>Gabriel Calb</u> Funcionário

() Não consta solicitação idêntica () Já solicitadoNº EM/...../.....
--

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº ASS.